



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 4705/2018

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADOS PELA LEI MUNICIPAL N° 4.553, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017, DESTINADO A SUPRIR DOTAÇÕES QUE SE ENCONTRAM COM SALDOS INSUFICIENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma

15/08/2018

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[**Projeto de Lei Ordinária n° 172/2018 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga**](#)

Status de Vigência

Em vigor

PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA



LEI N° 4.705, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

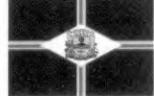
Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinado a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.079/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no montante de R\$ 1.015.000,00 (um milhão e quinze mil reais), destinados a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	04	00	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS					
54	04.122.0006.2006.0000	Manutenção Secretaria		55.000,00				
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			F.R.:	0	01	00
	01	TESOURO						
	110	000	GERAL					
02	05	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
67	04.122.0006.2008.0000	Manutenção da Secretaria		40.000,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.:	0	01	00
	01	TESOURO						
	110	000	GERAL					
02	06	00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS					
77	15.451.0012.2017.0000	Manutenção de Logradouros Públícos		50.000,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.:	0	01	00
	01	TESOURO						
	110	000	GERAL					
85	15.452.0012.2010.0000	Manutenção da Secretaria		5.000,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.:	0	01	00
	01	TESOURO						
	110	000	GERAL					
02	08	01	SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL					
109	12.361.0002.2024.0000	Manutenção do Ensino Fundamental		350.000,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.:	0	01	00
	01	TESOURO						
	220	000	ENSINO FUNDAMENTAL					

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

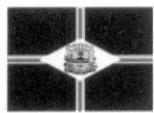


Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50

PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA



02	08	03	SETOR EDUCAÇÃO INFANTIL					
138	12.365.0002.2523.0000	3.3.90.39.00	Manutenção de Creche OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	240.000,00	F.R.:	0	01	00
01			TESOURO					
212	000		EDUC.INFANTIL-CRECHE-Conv/ent/Fundos					
147	12.365.0002.2524.0000	3.3.90.39.00	Manutenção Pre Escola OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130.000,00	F.R.:	0	01	00
01			TESOURO					
213	000		EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Conv/ent/fundo					
02	10	00	SECRETARIA DA CULTURA					
247	13.392.0011.2055.0000	3.3.90.39.00	Manutenção da Secretaria Cultura OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00	F.R.:	0	01	00
01			TESOURO					
110	000		GERAL					
02	11	00	SECRETARIA DE TURISMO E DESENV COMERCIO E INDUSTRIA					
259	23.695.0015.2060.0000	3.3.90.39.00	Manutenção da Secretaria OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00	F.R.:	0	01	00
01			TESOURO					
110	000		GERAL					
02	12	00	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER					
272	27.812.0003.2064.0000	3.3.90.39.00	Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	F.R.:	0	01	00
01			TESOURO					
110	000		GERAL					
02	13	00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
297	20.605.0014.2066.0000	3.3.90.36.00	Manutenção da Secretaria OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	F.R.:	0	01	00
01			TESOURO					
110	000		GERAL					
02	20	00	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA					
318	04.122.0007.2020.0000	3.3.90.39.00	Manutenção da Secretaria OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	F.R.:	0	01	00
01			TESOURO					
110	000		GERAL					
02	22	00	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DO TRABALHO					
347	04.122.0006.2429.0000	3.3.90.36.00	Manutenção da Secretaria OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	F.R.:	0	01	00
01			TESOURO					
110	000		GERAL					



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50

PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA



Art. 2º Os créditos adicionais suplementares abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias:

02 06 00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
74	15.451.0012.2017.0000	Manutenção de Logradouros Públicos	-55.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 08 02	SETOR DE FUNDEB 60%			
121	12.361.0002.2222.0000	Fundeb - Fundamental 60%	-100.000,00	
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		F.R. Grupo: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO		
02 08 04	Setor de Fundeb 40%			
150	12.361.0002.2031.0000	Programa Transporte de Alunos	-50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		
02 08 07	MERENDA ESCOLAR			
170	12.306.0002.2120.0000	Programa Merenda Escolar	-175.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	220 006	FNDE - PNAE		
171	12.306.0002.2120.0000	Programa Merenda Escolar	-175.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	220 011	QUESE/EDUCAÇÃO		
175	12.306.0002.2525.0000	Progr Merenda Escolar - Creche	-60.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	212 001	Estado - Merenda Escola		
02 08 07	MERENDA ESCOLAR			
177	12.306.0002.2526.0000	Progr Merenda Escolar - Pre Escola	-60.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	213 003	Estado - Merenda Escolar		
02 21 00	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS			
341	15.452.0012.2015.0000	Execução de Pavimentação Asfáltica e infra estrutura viária	-340.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 0 01 00
		PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA		





01
110 000

TESOURO
GERAL

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

- I)** Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 36.633.000,00 (trinta e seis milhões, seiscentos e trinta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- II)** Programa 0003 denominado Integração pelo Esporte, com valor inicial previsto em R\$ 651.000,00 (seiscentos e cinquenta e um mil reais), com acréscimo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
- III)** Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com acréscimo de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).
- IV)** Programa 0007 denominado Segurança Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 4.630.000,00 (quatro milhões, seiscentos e trinta mil reais), com acréscimo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
- V)** Programa 0011 denominado Promoção de Eventos Culturais, com valor inicial previsto em R\$ 1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais), com acréscimo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
- VI)** Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.180.000,00 (nove milhões, cento e oitenta mil reais), com redução de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).
- VII)** Programa 0014 denominado Gestão Agropecuária, com valor inicial previsto em R\$ 1.235.000,00 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- VIII)** Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 1.745.000,00 (um milhão, setecentos e quarenta e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 4º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:



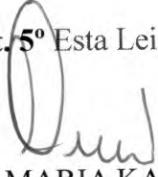
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50



- I)** Programa 0002 denominado Educação Integral, com valor inicial previsto em R\$ 36.633.000,00 (trinta e seis milhões, seiscentos e trinta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- II)** Programa 0003 denominado Integração pelo Esporte, com valor inicial previsto em R\$ 651.000,00 (seiscentos e cinquenta e um mil reais), com acréscimo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
- III)** Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com acréscimo de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).
- IV)** Programa 0007 denominado Segurança Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 4.630.000,00 (quatro milhões, seiscentos e trinta mil reais), com acréscimo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
- V)** Programa 0011 denominado Promoção de Eventos Culturais, com valor inicial previsto em R\$ 1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais), com acréscimo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
- VI)** Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.180.000,00 (nove milhões, cento e oitenta mil reais), com redução de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).
- VII)** Programa 0014 denominado Gestão Agropecuária, com valor inicial previsto em R\$ 1.235.000,00 (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- VIII)** Programa 0015 denominado Eventos Turísticos, com valor inicial previsto em R\$ 1.745.000,00 (um milhão, setecentos e quarenta e cinco mil reais), com acréscimo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 15 de agosto de 2018.


ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

